



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Edição: **486 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	2
COMAP - PORTO DO FORNO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Edição: **486 - Extra - 3**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.542 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA ATIVIDADE FESTIVA DE CARNAVAL DE RUA E A SUSPENSÃO DO EVENTO DE VERÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos por Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, causadas por covid-19 e gripe influenza em todo o Estado;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e da nova variante ômicron, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer,

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo STF no julgamento da ADPF n.º 672 e ADI n.º 6.341 que reconheceu e assegurou a competência Constitucional de Estados e Municípios, em razão do princípio da autonomia das entidades dos entes federativos para adotarem medidas preventivas à saúde pública e à vida no combate a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o carnaval de rua, proibido eventos em espaços públicos, ensaios, desfiles e apresentações de blocos, escolas de samba e demais agremiações carnavalescas, além de shows, apresentações musicais e eventos com sonorizações mecânicas ou por instrumentos em todo o Município.

Art. 2º - Os eventos em espaços privados ficam condicionados a adoção das seguintes medidas restritivas:

I- obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação em dia;

II- uso de máscara de proteção facial;

III- disponibilização de álcool em gel pelo estabelecimento.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Ordem Pública, com apoio de agente integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e de outros órgãos de fiscalização municipal para o cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 4º - A inobservância às disposições ensejará, conforme o caso, a aplicação da penalidade de multa conforme abaixo especificado:

I - em caso de pessoa física, de 300 (trezentos) a 5.000 (cinco mil) UFM, considerando-se a gravidade da infração;

II- em caso de pessoa jurídica, de 1.000 (um mil) a 10.000 (dez mil) UFM,

considerando-se a gravidade da infração;

§1º - O estabelecimento, instituição, associação ou sociedade empresária que descumprir os termos deste Decreto que contenham restrições, limitações ou vedações, estarão sujeitos à cassação de alvará (suspensão) pelo período de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da imposição de multa.

§2º - A reincidência na infração do parágrafo anterior sujeitará o infrator a cassação de alvará (suspensão) por 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo da imposição de multa mais gravosa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.543 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO EM DECORRÊNCIA DA PERMANÊNCIA DA COVID-19 E O CONTÁGIO DA NOVA VARIANTE ÔMICRON.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.870 de 13 de dezembro de 2021, que renovou o estado de calamidade pública até o dia 01 de julho de 2022, em razão da situação de emergência decorrente do novo coronavírus e da variante Ômicron, altamente contagiosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em virtude da emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto Estadual n.º 46.973, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto n.º 47.428 de 29 de dezembro de 2020 que prorrogou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro até o dia 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a declaração do Estado de Calamidade Pública é decorrente do agravamento da pandemia provocada pela variante da COVID-19 e o avanço da transmissão da doença em todos os estados, capitais e municípios, com o aumento do número de novos casos e a sobrecarga do sistema único de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.064 de 09 de abril de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.207 de 18 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública no Município até 31.03.2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.284 de 25 de março de 2021, que renovou o estado de calamidade pública no Município até 31.12.2021;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público atualizar seus atos normativos em razão da permanência da crise sanitária decorrente do coronavírus e da nova variante Ômicron;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Municipal n.º 3.284 de 25 de março de 2021 e o Decreto Estadual n.º 59 de 12 de maio de 2021, até o dia 01 de julho de 2022.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Edição: **486 - Extra - 3**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **David Roggevan Santana da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Coordenadoria de Comunicação**, Símbolo DAS-4, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Janeiro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA 001/2021 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE 2021

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e vinte minutos, iniciou-se a primeira Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), na Pousada Timoneiro, na Avenida Getúlio Vargas, número 103, bairro Praia Grande, realizada de forma presencial. Estiveram presentes: **representando a Secretaria Municipal de Turismo: Marco Antônio Barreto Simas, Tatiane Peyroteo Galvão Barroso de Oliveira; representando a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento: Jorge Augusto da Costa Oliveira, Keila Ferreira da Silva; representando a Secretaria Municipal de Educação (Superintendência de Cultura): Max Magalhães e Flávio Melo; representando a Secretaria Municipal de Governo: Odair Teixeira e Rodrigo Sebastian; representando a Secretaria de Segurança Pública: Pablo Agostinho; representando a Associação de Turismo de Arraial do Cabo: Márcia Augusta; representando a Associação Comercial Industrial e Turística de Arraial do Cabo: André Bertolossi Hirata; representando o SEBRAE Região dos Lagos: Ana Cláudia Melo Vieira, Gleiziane Martins de Queiroz.**

Como convidados, estiveram presentes: **representando a Associação de Meios de Hospedagem de Arraial do Cabo: Mariana R. Barreto Alves; representando o Convention Visitors Bureau Arraial do Cabo: Márcia Augusta, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo: Nathalia Alves, Joyce Cardoso, Manuela Baggetti.**

A assembléia foi iniciada com a palavra do Secretário de Turismo Marco Simas, explicando o motivo da reunião, que deverá empossar os conselheiros, conforme a lei vigente nº 2124 de 2018, e decidir sobre a

diretoria que será nomeada por ato do Executivo Municipal.

A subsecretária de turismo, Tatiane Peyroteo fez uma explanação sobre as últimas ações realizadas para reativar o COMTUR de Arraial do Cabo. Foi explicada a importância da participação de todos para que o Conselho tenha sua lei revisada e atualizada conforme a necessidade de atuação. E também que uma comissão para reestruturação do conselho seja instituída com propósito de estudar e revisar a lei e regimento interno e apresentar aos demais conselheiros tais propostas para discussão e aprovação.

Marco Simas solicitou que os presentes se apresentem e indiquem a entidade que representam.

A representação da AMA – Associação de Mergulho de Arraial do Cabo não pode estar presente por motivo de doença, e não indicou um suplente.

A representação do segmento do Turismo Náutico justificou que o titular teve um imprevisto e seu suplente, que estaria nesta reunião, foi convocado de emergência para uma reunião junto à Marinha.

A representação da administração dos distritos, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos não compareceu.

A representação do INEA não compareceu e também não justificou a ausência.

Tatiane fez a leitura conforme descreve a lei, dos membros que representam o poder público e a sociedade civil organizada, indicando de acordo com cada um dos presentes, que por sua vez foram nomeados em ofício por cada entidade. Sendo eles:

Secretaria de Turismo: Marco Antônio Barreto Simas (titular), Tatiane Peyroteo (suplente);

Secretaria do Ambiente: Jorge Augusto da Costa Oliveira (titular), Keila Ferreira da Silva (suplente);

Secretaria de Segurança Pública: Magda Fraga (titular), Pablo Agostinho (suplente);

Secretaria de Educação (Superintendência de Cultura): Flávio Melo (titular), Thereza Moreira (suplente);

Secretaria de Governo: Rodrigo Sebastian (titular), Odair Teixeira (suplente);

Associação **Comercial Industrial e Turística de Arraial do Cabo: André Bertolossi Hirata (titular), Reinaldo Leonardo (suplente);**

SEBRAE Região dos Lagos: Ana Cláudia Melo Vieira (titular), Gleiziane Martins de Queiroz (suplente).

Deste modo, foi dada posse a todos os conselheiros presentes.

Keila Ferreira, representante da Secretaria do Ambiente fez um *briefing* do que será feito hoje. A sugestão para formação da diretoria é que o secretário de turismo seja o presidente e o vice presidente seja uma entidade da sociedade civil organizada. Todos de comum acordo aceitaram que Marco Simas seja o presidente do COMTUR. Quanto ao cargo de secretária, foi sugerido por Marco Simas que seja indicada a servidora Manuela Baggetti que é turismóloga, concursada e vem acompanhando o processo de reativação deste Conselho.

Keila esclareceu que existe uma diferença entre a secretaria e secretaria executiva. E como a lei atual não é tão clara, seria interessante que a Manuela seja indicada como secretária executiva, que não possui direito a voto. Todos concordaram com a escolha da secretária executiva do Conselho.

A seguir, foi feita uma votação para indicar o representante para a vice presidência do conselho, e por maioria André Hirata, da ACIAC foi escolhido

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Edição: **486 - Extra - 3**

como vice presidente.

Foi instituída a Comissão de Reestruturação do COMTUR. Formada por: Secretária de Turismo, Secretária do Ambiente, Secretária de Segurança Pública, ATAC, ACIAC, SEBRAE.

Foi sugerido um dia fixo da semana, para as reuniões do conselho, e em comum acordo foi decidido ser a segunda terça feira de cada mês para as assembléias ordinárias.

Foram estabelecidas as próximas reuniões para o dia 11/01/2022 e 08/02/2022.

Nada mais havendo a ser tratado, o secretário de turismo Marco Simas agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembléia, da qual eu, Manuela Baggetti Ferraz de Almeida, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve seu encerramento às 15 horas e cinquenta e oito minutos.

Marco Antônio Barreto Simas
Manuela Baggetti Ferraz de Almeida
André Bertolossi Hirata

COMAP - PORTO DO FORNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 10/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2022 - ADITAMENTO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
CONTRATADA: HOCMAH SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 06.636.293/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TI.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, II, DA LEI Nº 13.303/16
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 08 MESES
VIGÊNCIA: 10/09/2022.

ARRAIAL DO CABO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
DAVIDSON CARDOSO DE BRITO
Diretor Presidente